



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE APOIO À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

É indispensável ampliar o instrumental de controle democrático, indo muito além dos institutos do direito de informação e do direito de petição. É imperioso instituir autoridades políticas e administrativas independentes, que sejam investidas de garantias contra os ocupantes do poder e que disponham de competência para fiscalizar a conduta de qualquer exercente de poder estatal (Marçal Justen Filho).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA vem, por meio desta Nota, publicamente manifestar absoluto, irrestrito e amplo apoio aos servidores da Controladoria-Geral da União, sobretudo da Regional da Paraíba, quanto à extinção deste importante Órgão e transferência de suas competências para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, providência esta efetivada pela **Medida Provisória n.º 726, de 12 de maio de 2016**, editada pelo Governo Federal, a qual alterou profundamente a organização da Presidência da República e respectivos Ministérios.

A Controladoria-Geral da União é uma instituição já consolidada no Estado Brasileiro e reconhecida pela sociedade por seu inestimável trabalho de aperfeiçoamento e melhoria de políticas e ações de prevenção e combate à corrupção. Sua existência data do ano de 2001, tendo sido otimizada ao longo do tempo para a defesa do patrimônio público no âmbito do Poder Executivo Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em função de seu perfil institucional, a Controladoria-Geral da União representa uma importantíssima ferramenta de funcionamento, garantia e desenvolvimento do próprio Estado Democrático e da República, sendo, portanto, absolutamente necessária ao controle do uso dos recursos públicos. Assim sendo, a referida Medida Provisória, especificamente no tocante à extinção da CGU, se põe em rota de colisão com a realidade brasileira que, diuturnamente, testemunha fatos denotativos de profunda corrupção e desvios de valores pertencentes ao Povo. A sociedade atual, mais do que nunca, clama pela cessação dos desmandos executados com o dinheiro e demais recursos da Nação, estancando-se, assim, a sangria dos cofres públicos.

Quando um órgão público é suprimido da estrutura estatal, tem-se como pressuposto lógico a sua fragilidade ou incompetência em sentido estrito, o que, nem de longe, é o caso na Controladoria-Geral da União. Além do mais, o mero encerramento das atividades de uma entidade pública ou incorporação desta a outro organismo não induz necessariamente a uma economia de gastos ou medida de eficiência, pois a acomodação de pessoal, que deve preservar sua remuneração originária (irredutibilidade de vencimentos) e a reestruturação das competências e atribuições administrativas podem ocasionar dispêndios proporcionalmente elevados, ensejando custos.

Por outro lado, a independência funcional da Controladoria-Geral da União foi explicitamente retirada quando de sua vinculação direta ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle. A sua supervisão técnica no Sistema de Controle Interno e de Correição foi inequivocamente enfraquecida, tendo em vista a inexistência de independência do Órgão para o exercício de suas atribuições legais. A CGU ficará adstrita à vontade superior da cúpula do mencionado Ministério que, por ingerência política, poderá interferir na execução das ações de controle, em aspectos que vão da frequência das auditorias e inspeções à metodologia e escolha dos auditados.

Logo, diante de tal panorama, o Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba externa apoio a todo e qualquer ato de defesa da Controladoria-Geral da União. O controle da Administração Pública, em função de sua relevância para o País, não pode sofrer retrocessos. Muito pelo contrário! Precisa manter as conquistas arduamente obtidas e a sua identidade própria, além de ser fortalecido, jamais reduzido.